



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, às treze horas e quarenta minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Julio Maria Christ e Júlio Maria dos Santos e a Comissão de Finanças e Orçamento, Júlio Maria dos Santos, Osmar José de Oliveira e Julio Maria Christ, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o advogado Emerson Endlich Araripe Melo. A representante da secretária de Saúde senhora Edna Assis, o senhor Gelimar, diretor financeiro do hospital, o senhor Falcão, presidente do Sindicato Rural de Domingos Martins. O presidente da comissão de Legislação declarou aberta a reunião dando início a discussão do objetivo do convite feito para a equipe do hospital, que foi de extrema importância para melhor esclarecimento do **Projeto de Lei nove de dois mil e quinze**, de autoria da mesa diretora, que versa sobre autorização de transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo, onde será destinado ao hospital, no valor de R\$ 151.720,62 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), o presidente expressou sua preocupação em saber se esse dinheiro destinado ao hospital será suficiente, onde o senhor Gelimar explicou que suficiente não será mas vai ajudar muito, pois o hospital irá contar com a parceria do estado para saúde básica do município no valor de 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), onde já foi providenciado toda documentação para que se cumpra o combinado. E reforçou dizendo que o estado deve ao hospital duas parcelas no valor de 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), mais 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). O presidente falou sobre outra preocupação que ele tem que é em relação aos atendimentos que está sendo prestado no hospital

o por que que o valor que será repassado para o executivo sairá da Câmara integral e o Executivo disse que parcelará em dez vezes. O

qual a necessidade que o hospital tem de receber esse recurso, se é o valor integral em uma parcela ou esse valor ser dividido em dez vezes, e disse que o valor está sendo repassado em uma vez só, onde o vereador Ivan se manifesta

O presidente do Sindicato, senhor Falcão cumprimentou a todos e apresentou o **Projeto de Lei seis de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que declara de utilidade pública municipal o Sindicato Rural de Domingos Martins/es e dá outras providências. Explicou que o Sindicato é uma entidade de primeiro grau dedicada a categoria econômica dos empregadores e produtores rurais, tendo como objetivo ajudar os trabalhadores, disse ainda que o sindicato fornece cursos a esses trabalhadores e produtores, sendo cursos caros que podem custar o valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), entre outros benefícios que os mesmos possuem, disse ainda que a entidade preenche todos os requisitos para concessão de utilidade pública, e com o fim de consolidar o papel econômico e social da entidade, pediu aos nobres vereadores que tenham a consideração a todo serviço prestado e que possam aprovar o projeto, em seguida agradeceu a oportunidade de apresentar o projeto e disse estar disponível para qualquer dúvida, em seguida retirou-se da sala para que os membros da comissão possam analisar com cautela. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, perceberam que o título de utilidade pública possibilitará que a referida instituição busque recursos financeiros perante o Estado e também a União, melhorando e aprimorando a qualidade de seus serviços. Leitura do **Projeto de Lei cento e um de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a compra de imóvel e dá outras providências. Após análise os membros da comissão de Legislação decidiram fazer um ofício para o Executivo, pedindo mais informações sobre o terreno citado, para assim poderem avaliar e votar. Leitura do **Projeto de Lei de cento e dois de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para firmar convênio de cooperação financeira com Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano e dá outras providências. Após análise os membros da comissão de Legislação votam favoravelmente pela aprovação da matéria, sendo ele legal e constitucional, pois o sindicato dos trabalhadores rurais é uma instituição que presta



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

relevantes serviços aos lavradores deste município, sendo, portanto, justificável a formalização do convênio através do repasse financeiro que possibilitará o pagamento do projeto arquitetônico para construção de sua sede. A comissão de Finanças da mesma forma proferiu voto favorável pela aprovação do projeto, pois o município possui saldo orçamentário e financeiro para adimplir com o repasse do valor presente no projeto, portanto, não vislumbro nenhuma ofensa aos princípios que norteiam os aspectos contábeis pertinentes aos entes públicos, em especial a Lei Federal quatro mil trezentos e vinte de mil novecentos e sessenta e quatro. Leitura do **Projeto de Lei Complementar dois de dois mil e quinze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que dispõe sobre a regularização de edificações no município de Domingos Martins e dá outras providências. Após avaliação do Projeto foi apresentada uma emenda Modificativa, onde corrige equívoco apresentado no projeto original, pois, não possibilitará que sejam regularizados os imóveis construídos em desacordo com o PDM – Plano Diretor Municipal, tendo, portanto, como data limite, os imóveis construídos irregularmente até o dia trinta de agosto de dois mil e treze, data de publicação da Lei Complementar vinte e cinco de dois mil e treze – que instituiu o PDM. E entenderam que a existência de lei que possibilite a regularização de imóveis construídos após a entrada em vigor do PDM, somente poderá ser instituída, após aprovação do Conselho do PDM, depois de realizada audiência pública sobre o tema, por tal consideração os membros proferiram voto favorável tanto ao projeto quanto a Emenda apresentada. Leitura do **Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas de número trinta mil e noventa e oito de dois mil e treze, referente ao exercício de dois mil e doze**. Após análise do Parecer Prévio, os membros da comissão de Finanças, proferiram voto favorável pela aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura deste Município, uma vez que o Tribunal de Contas deste Estado recomendou a aprovação, não pairando dúvidas de que a Prefeitura durante o referido exercício cumpriu com a legislação financeira, contábil e orçamentária aplicável aos entes públicos. Leitura do **Projeto de Lei número oitenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que altera a redação do artigo nono da Lei municipal número dois mil trezentos e noventa e um, de doze de março de dois mil e dois. Após devolução do Pedido de vistas do vereador Osmar, os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois o mesmo é legal e constitucional, e não existem razões para que o cargo de auditor público interno seja exercido exclusivamente por contador, economista, advogado ou administrador. Entenderam que a referida exigência discrimina outros cidadãos que possuem outra formação de nível superior e ressaltaram que o cargo será ocupado mediante aprovação em concurso público, onde o mais preparado obterá êxito. Em seguida o Vereador Osmar devolveu o pedido de vistas feito sobre o Projeto **de Lei número sessenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao item quatro ponto sete e altera o anexo segundo da Lei Municipal mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete e dá outras providências, **Projeto de Lei número sessenta e oito de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao item três ponto um e altera o anexo segundo da Lei Municipal mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete e dá outras providências, **Projeto de Lei número setenta de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que adequa o quantitativo de cargos efetivos do anexo primeiro da Lei Municipal mil novecentos e trinta e quatro do ano de dois mil e sete e dá outras providências, **Projeto de Lei Complementar número seis de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Domingos Martins e dá outras providências. Após devolução do pedido de vistas os membros decidiram votar contrariamente a aprovação dos mesmos, pois não houve interesse do autor dos mesmos em tal aprovação das matérias. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e nove minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente (LJRF)

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator (LJRF) e Presidente (FO)



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JULIO MARIA CHRIST
Secretário (LJRF) e Relator (FO)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário(FO)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Advogado Legislativo